



PLANO PLURIANUAL 2004/2007

O Plano Plurianual é o instrumento pelo qual o Poder Executivo irá orientar o planejamento e a gestão da administração pública, sendo parte integrante deste as metas físicas e financeiras para fins do detalhamento dos orçamentos anuais.

Em 1998, a Constituição Federal tornou obrigatória a elaboração de Planos Plurianuais. De acordo com o § 1º do art.165, da Constituição Federal, a lei que instituir o Plano Plurianual – PPA estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como deve orientar a elaboração a lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT determina em seu Artigo 35 § 2º que o Projeto-Lei do PPA terá vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. Por tanto, pode-se afirmar que o PPA é uma lei de periodicidade quadrienal, de hierarquia especial e sujeita a prazos e ritos peculiares de tramitação.

O PPA do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2004/2007 se fez por meio da Lei n.º 4.258, de 29 de dezembro de 2003, que apresenta alinhado aos macro-objetivos, às diretrizes e estratégias e os Programas de Governo para o período de 2004 a 2007. Em seu § 1º e 2º faz referência que os programas integrados no PPA estão estruturados em ações e metas regionalizadas e seus valores expressos em preços constantes (médios) de 2004. De acordo com o art. 4º o PPA poderá ser revisto, através de projeto de lei específico, em função da avaliação de sua execução que venha a indicar a necessidade de uma reprogramação das metas e dos custos propostos para o quadriênio. Consoante com este artigo a Revisão do PPA para o exercício de 2006, foi aprovada pela Lei n.º 4.698, de 04 de janeiro de 2006.

A Revisão do PPA/2006 consiste na apropriação de suas ações, produtos e metas à disponibilidade de recursos financeiros e às modificações inerentes aos procedimentos de sua implementação. Concebido como instrumento de gestão, o PPA consubstancia as políticas públicas que, anualmente, são convertidas em programas e ações integrantes dos orçamentos anuais.



Neste sentido, a revisão da programação do PPA está fundamentada na receita estimada para 2006, no relatório de produtos realizados em 2004 e nas ações em execução em 2005, para as quais ocorreram liberações de recursos orçamentários, e em informações complementares relativas à execução da programação setorial.

A efetividade do programa e das ações que o compõem se dá pela realização dos produtos e respectivas metas. Assim, o documento busca não só a identificação dos resultados pretendidos de seus produtos e metas para 2006 e total do período de vigência do PPA, como retratar a realização dos mesmos em 2004 e a previsão de execução em 2005.

A adequação da programação à realidade econômica, social e administrativa do Estado demanda um acompanhamento sistemático e permanente de sua execução e, conseqüentemente, sua atualização, pois é através da realização dos produtos que o Governo presta contas à sociedade de seu desempenho.

As ações vinculadas a alguns Programas foram alteradas em função de remanejamento de Projetos e Atividades a eles vinculados, resultando em diminuição ou aumento das dotações totais previstas.

Com finalidade de verificar o cumprimento das Metas Físicas contidas no PPA referente ao exercício 2006 e buscando iniciar o atendimento a Determinação n.º 25 comentada no Capítulo XI deste relatório, selecionamos, por amostragem, nas áreas de Saúde e Educação, alguns programas e ações que entendemos ter um maior impacto social e financeiro.

3.1 FUNÇÃO SAÚDE

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos.

A Constituição Federal estabelece ainda que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único. Este Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Constituição Estadual em seu artigo 8º, parágrafo único, estabelece que é dever do Estado garantir a todos uma qualidade de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, assegurando os serviços de saúde.

O inciso II do artigo 73 da Constituição Estadual estabelece que é competência do Estado cuidar da saúde, assistência pública e da proteção das pessoas portadoras de deficiência.

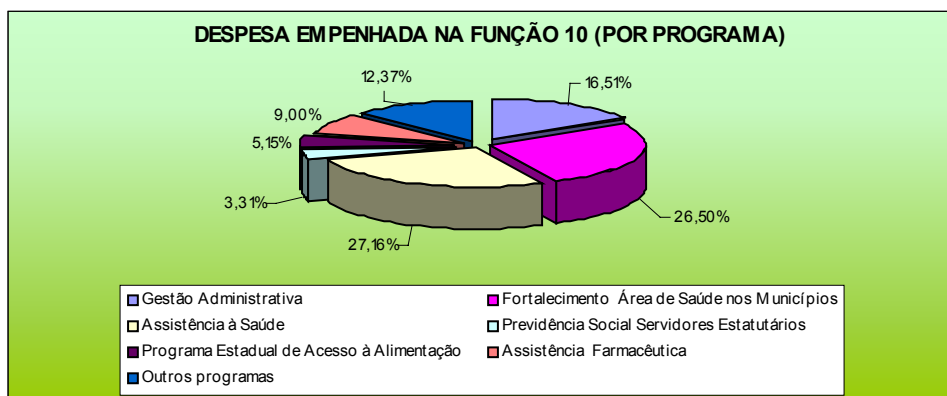
Além dos recursos transferidos pelo SUS, com fonte específica (fonte 25), o Estado deve aplicar nas ações e serviços públicos de saúde 12% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 da CF e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, respectivamente, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios. Esta determinação

se originou da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, em seu artigo 7º.

Com o intuito de analisar a execução da despesa custeada com os recursos destinados às ações de saúde, demonstramos a seguir quadro da execução das despesas na função de saúde por programa no exercício de 2006, bem como sua representação gráfica, em percentuais:

PROGRAMA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Gestão Administrativa	468.816.026,59	468.816.026,59	425.950.528,29
Fortalecimento Área de Saúde nos Municípios	752.384.833,39	751.597.829,39	717.869.028,25
Assistência à Saúde	771.119.023,78	768.180.347,69	710.113.210,78
Previdência Social Servidores Estatutários	93.908.320,61	93.908.320,61	87.755.762,64
Programa Estadual de Acesso à Alimentação	146.113.994,91	146.113.994,91	143.070.135,49
Assistência Farmacêutica	255.606.030,96	252.716.873,81	215.330.791,74
Outros Programas	351.242.097,18	347.819.623,98	318.292.801,49
TOTAL	2.839.190.327,42	2.829.153.016,98	2.618.382.258,68

Fonte: SIG



Conforme o quadro apresentado, o Programa “Assistência a Saúde” executou 27,16% das despesas empenhadas na Função Saúde, apresentando a maior execução orçamentária da despesa.

Na análise das metas físicas exigidas no PPA/2006, e da execução orçamentária, buscamos avaliar e comentar as realizações dos Programas “Assistência a Saúde” e “Assistência Farmacêutica”.

3.1.1 PROGRAMA: 0124 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O Programa de Assistência a Saúde tem como objetivo específico garantir o funcionamento das unidades de saúde integrando-as à rede de saúde do Estado e melhorando a oferta de assistência com qualidade.

As Ações Governamentais referentes a este programa são:

- ✓ 1521 – Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde.
- ✓ 2053 – Emergência em Casa – SAMU
- ✓ 2059 – Rio Transplante

- ✓ 2077 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- ✓ 2234 - Ações de Saúde Através de Órgãos Estaduais
- ✓ 2256 - Ações de Saúde
- ✓ 2682 - Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto
- ✓ 2836 - Custeio e Manutenção do Hospital Universitário Pedro Ernesto
- ✓ 4326 - Administração do Hospital Universitário Pedro Ernesto

Dentre as ações mencionadas acima, selecionamos para objeto de trabalho na análise das Metas Físicas exigidas no PPA/2006, as seguintes ações realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES:

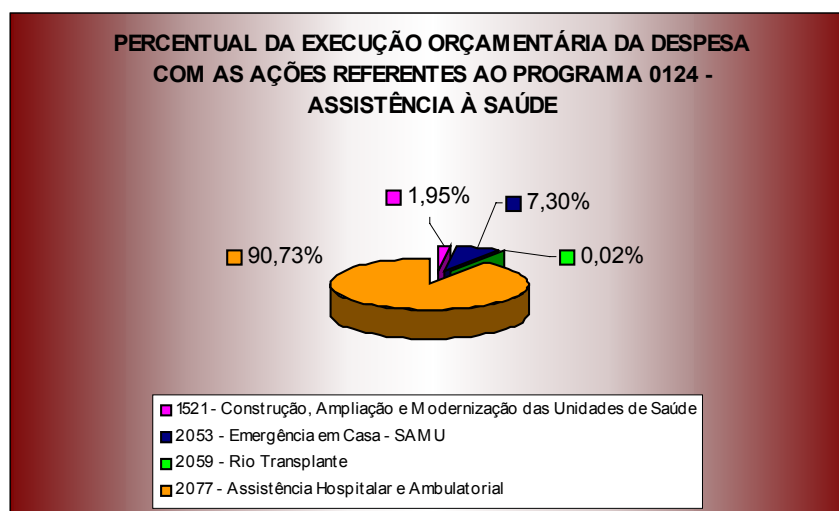
- ✓ 1521 – Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde.
- ✓ 2053 – Emergência em Casa – SAMU
- ✓ 2059 – Rio Transplante
- ✓ 2077 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Apresentamos a seguir o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa das ações mencionadas:

Em Reais			
AÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1521 - Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde	12.465.944,84	9.849.313,84	8.755.221,99
2053 – Emergência em Casa - SAMU	46.628.092,05	46.568.092,05	43.638.925,38
2059 - Rio Transplante	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2077 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.178.816,73	579.172.608,43	534.083.544,13
TOTAL	638.372.853,62	635.690.014,32	586.577.691,50

Fonte: SIG

Representação gráfica, em percentuais:



Com base no quadro e na representação gráfica apresentados, podemos observar que a ação “2077 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial” representa 90,73% do total das despesas executadas no Programa 0124 – Assistência à Saúde.



3.1.1.1 Ação 2077 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

COMPARATIVO ENTRE A META PREVISTA E A REALIZADA REFERENTE À AÇÃO 2077 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL EXERCÍCIO 2006			
PRODUTO	META PREVISTA	META REALIZADA	%
Bolsa-auxílio concedida a profissionais de saúde	1.650	1.292	78,30%
Paciente c/ tratamento fora domicílio custeado	6.500	6.020	92%
Rede Hospitalar/ ambulatorial da SES mantida	1	1	100%
Unidade estadual de saúde atendida c/ medicamento/ material hospitalar	28	35	125%

Conforme o demonstrado, podemos observar que os produtos contidos na ação “2077 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, obtiveram os seguintes desempenhos:

- “Rede Hospitalar/ambulatorial da SES mantida” atingiu a totalidade de sua meta prevista;
- “Unidade Estadual de Saúde atendida com medicamentos/material hospitalar” ultrapassou em 25% sua meta; e
- “Paciente com Tratamento fora do domicílio custeado” e atingiu 92% da meta prevista.

3.1.1.2 Ação 2053 - Emergência em Casa – SAMU

COMPARATIVO ENTRE A META PREVISTA E A REALIZADA REFERENTE À AÇÃO 2053 – EMERGÊNCIA EM CASA - SAMU EXERCÍCIO 2006			
PRODUTO	META PREVISTA	META REALIZADA	%
Atendimento domiciliar em saúde realizado	132.000	173.686	131,58%

Considerando o exposto, verificamos que no exercício de 2006 foram realizados 173.686 atendimentos de saúde em domicílios, ultrapassando a meta prevista para este período em 31,58%.

3.1.1.3 Ação 2059 – Rio Transplante

COMPARATIVO ENTRE A META PREVISTA E A REALIZADA REFERENTE À AÇÃO 2059 – RIO TRANSPLANTE EXERCÍCIO 2006			
PRODUTO	META PREVISTA	META REALIZADA	%
Órgão captado, processado e armazenado para transplante.	2.016	669	33,18%
Unidade Central do Rio Transplante equipada	1	0	0



De acordo com o quadro demonstrado acima, podemos observar que no exercício de 2006 foram captados 669 órgãos processados e armazenados para transplante, que corresponde a 33,18% da meta física fixada, atingindo um percentual bem abaixo da meta prevista para o exercício de 2006.

Observamos, também, que o produto “Unidade Central do Rio Transplante equipada” não cumpriu a meta física exigida no exercício de 2006.

Cabe ressaltar que ao consultarmos o Sistema de Informações Gerenciais — SIG, verificamos que a dotação inicial prevista no orçamento para esta ação de governo era de R\$ 1.200.000,00, sendo posteriormente reduzida para R\$ 110.000,00.

Ação 1521 – Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde

COMPARATIVO ENTRE A META PREVISTA E A REALIZADA REFERENTE À AÇÃO 1521 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE EXERCÍCIO 2006			
PRODUTO	META PREVISTA	META REALIZADA	%
Unidade de atendimento especializado implantada	1	0	0%
Unidade hospitalar/ ambulatorial equipada	10	20	200%
Unidade hospitalar/ ambulatorial implantada	8	1	12,5%
Unidade hospitalar/ ambulatorial reformada	1	1	100%

Conforme o quadro acima, podemos observar que no exercício de 2006 foram equipadas 20 unidades hospitalares/ambulatoriais, o que corresponde a 200% da meta física fixada. Foram implantadas e reformadas duas unidades hospitalares/ambulatoriais previstas nas metas fixadas.

3.1.2 PROGRAMA: 0253 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Programa de Assistência Farmacêutica tem como objetivo específico garantir o acesso ao medicamento e à atenção farmacêutica em quantidade e qualidade adequadas ao perfil fármaco-epidemiológico do Estado.

As Ações Governamentais referentes a este programa são:

- ✓ 2155 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos
- ✓ 2225 – Farmácia Popular
- ✓ 3917 – Expansão do Parque Industrial do IVB
- ✓ 6061 – Apoio ao Desenvolvimento da Produção Industrial de Medicamentos

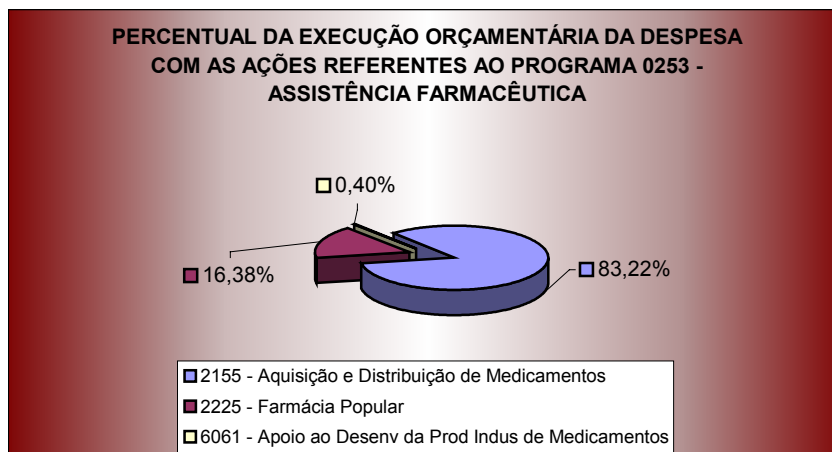
Demonstraremos a seguir a Execução Orçamentária da Despesa do programa de governo n.º 0253 – Assistência Farmacêutica, no exercício de 2006:

Em Reais

AÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2155 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos	212.702.740,77	209.813.583,62	172.578.038,52
2225 - Farmácia Popular	41.880.387,46	41.880.387,46	41.842.183,02
3917 - Expansão do Parque Industrial do IVB	-	-	-
6061 - Apoio ao Desenv da Prod Indus de Medicamentos	1.022.902,73	1.022.902,73	910.570,20
TOTAL	255.606.030,96	252.716.873,81	215.330.791,74

Fonte: SIG

Representação gráfica, em percentuais:



Podemos observar que em relação às despesas aplicadas nas ações contidas no programa de governo 0253 – Assistência Farmacêutica, a de maior representatividade é a ação “2155 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos”, que corresponde a 83,22% do total das despesas executadas, seguida pela “2225 – Farmácia Popular”, com 16,38% deste total.

3.1.2.1 Ação 2155 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos

COMPARATIVO ENTRE A META PREVISTA E A REALIZADA REFERENTE À AÇÃO 2155 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXERCÍCIO 2006				
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	META REALIZADA	%
Ação judicial sobre doação de medicamento atendida	Unidade	8.000	1.578	19,73%
Pessoa atendida c/ medicamentos classificados como excepcionais pelo Ministério da Saúde	Unidade/ano	50.000	35.378	70,76%

Conforme o quadro demonstrado acima, podemos observar que no exercício de 2006 foram atendidos 35.378 pessoas com medicamentos classificados como excepcionais pelo Ministério da Saúde, que corresponde a 70,76% da meta prevista.

Observamos, também, o produto “Ação judicial sobre doação de medicamento atendida” atingiu apenas 19,73% da meta prevista para o exercício de 2006.

Cabe ressaltar que a execução orçamentária desta ação, prevista para o exercício de 2006, será objeto de inspeções por esta AGE na Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da, então, Secretaria de Estado de Saúde.

3.2 FUNÇÃO EDUCAÇÃO

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Segundo a Constituição Federal de 1998, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação escolar compõe-se de educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e educação superior.

O dever do Estado com a educação será efetivado segundo art. 208 da CF, mediante a garantia de:

- ✓ Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- ✓ Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- ✓ Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- ✓ Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- ✓ Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- ✓ Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- ✓ Atendimento ao educando, no ensino fundamental através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

De acordo com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 dezembro de 1996, em seu artigo 68, os recursos financeiros destinados à educação são originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais; e
- V - outros recursos previstos em lei.

Conforme o artigo 212 da Constituição Federal, os Estados aplicarão, anualmente, nunca menos de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

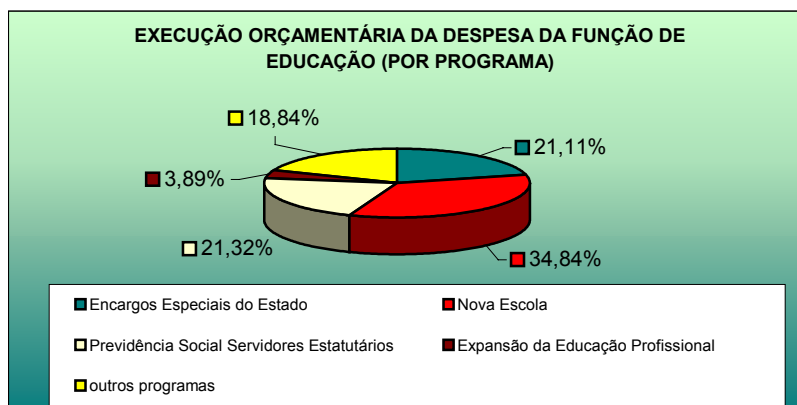
Demonstraremos a seguir quadro com os Programas relacionados à Educação, bem como a execução da despesa orçamentária na função de educação no exercício de 2006 e sua representação gráfica:

Em Reais

PROGRAMA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Encargos Especiais do Estado	1.084.998.482,75	1.084.998.482,75	1.084.998.482,75
Nova Escola	1.790.830.950,34	1.790.830.950,34	1.704.666.410,54
Previdência Social Servidores Estatutários	1.095.957.897,47	1.095.957.897,47	1.025.264.063,44
Expansão da Educação Profissional	199.882.199,41	199.882.199,41	189.517.781,28
Outros Programas	968.182.813,42	967.720.363,07	895.002.077,32
TOTAL	5.139.852.343,39	5.139.389.893,04	4.899.448.815,33

Fonte: SIG

Representação gráfica, em percentuais:



Como podemos observar, o programa “Nova Escola” teve a maior execução orçamentária da despesa destinada à educação, com 34,84% do total das despesas.

Na análise das Metas Físicas exigidas no PPA/2006, e da execução orçamentária, buscamos avaliar e comentar as realizações do Programa Nova Escola.

3.2.1 PROGRAMA: 0028 - NOVA ESCOLA

O Programa Nova Escola tem como objetivo específico fortalecer o desempenho educacional do Estado e garantir a universalização do acesso ao ensino público, capacitando e qualificando as unidades do sistema, valorizando o magistério e facilitando a articulação entre as redes estadual e municipal.

Dentre as ações contidas no Programa Nova Escola, selecionamos as seguintes ações executadas pela Secretaria de Estado de Educação – SEE:

- ✓ 1861 - Recuperação e Melhoria da Rede de Prédios Escolares - SEE
- ✓ 2185 - Educação para Jovens e Adultos
- ✓ 2339 - Educação para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

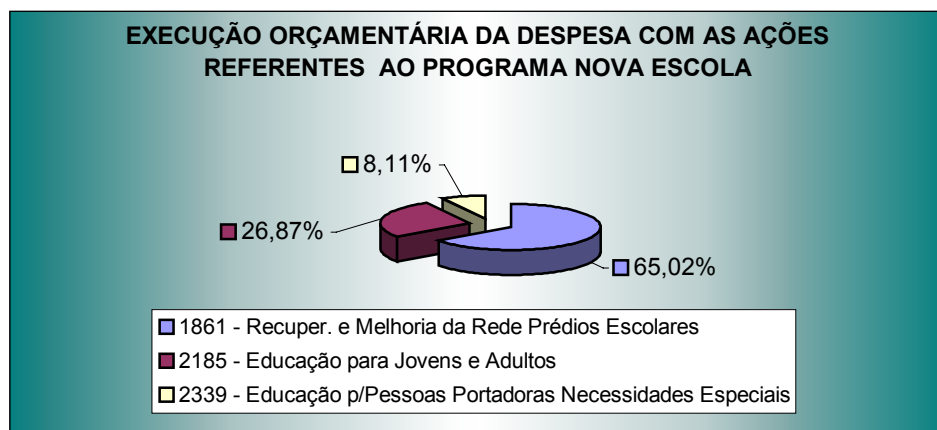
A seguir, demonstramos a Execução Orçamentária da Despesa referente às ações mencionadas e a sua representação gráfica, em percentuais:



Em Reais

AÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1861 - Recuperação e Melhoria da Rede Prédios Escolares	10.776.285,87	10.776.285,87	10.776.285,81
2185 - Educação para Jovens e Adultos	4.453.198,98	4.453.198,98	4.453.198,98
2339 - Educação p/pessoas Portadoras Necessidades Especiais	1.344.691,68	1.344.691,68	1.344.691,68
TOTAL	16.574.176,53	16.574.176,53	16.574.176,47

FONTES: SIG



Podemos observar que dentre as ações do Programa 0028 - Nova Escola, a de maior representatividade em relação à execução da despesa é a “1861 - Recuperação e Melhoria da Rede de Prédios Escolares”, que corresponde a 65,02% do total das despesas executadas.

3.2.1.1 Ação 1861 - Recuperação e Melhoria da Rede de Prédios Escolares

PRODUTO	META FÍSICA			LOCALIZAÇÃO
	PREVISTA 2006	ATINGIDA 2006	% EXERCÍCIO 2006	
Unidade de Ensino Reformada	38	88	231,58 %	Metropolitana
	16	19	118,75 %	Noroeste Fluminense
	7	11	157,14 %	Norte Fluminense
	3	5	166,67 %	Baixadas Litorâneas
	5	9	180,00 %	Serrana
	8	17	212,50 %	Médio Paraíba
	3	10	333,33 %	Centro-Sul Fluminense
	2	2	100,00 %	Costa verde
TOTAL	82	161	196,34 %	

Conforme o quadro exposto, observamos que no exercício de 2006, o Produto “Unidade de Ensino Reformada”, ultrapassou em 96,34% a meta física prevista no PPA/2006.

Cabe ressaltar que a análise das metas atingidas, citada anteriormente, baseia-se nas informações fornecidas pela unidade gestora responsável pela realização das mesmas a esta AGE, com anexo da relação de cada unidade de ensino reformada e sua localização.



3.2.1.2 Ação 2339 - Educação para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

PRODUTO	META FÍSICA			LOCALIZAÇÃO
	PREVISTA 2006	ATINGIDA 2006	% EXERCÍCIO 2006	
Fórum Mundial de Educação p/ portadores de deficiência realizado	1	0	0,00 %	Estado
Professor de rede estadual treinado / capacitado p/ atender portadores de necessidades especiais	180	70	38,89 %	Estado
Profissional de apoio a serviços educacionais contratado	80	117	146,25 %	Estado
Unidade de ensino equipada c/ material pedagógico p/ alunos portadores de necessidades especiais	5	5	100,00 %	Estado
TOTAL	266	192	72,18 %	

Conforme o quadro demonstrado, podemos observar que a ação 2339 – Educação para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, atingiu, em sua totalidade, 72,18% de sua meta prevista para o exercício de 2006. Dando ênfase ao produto “Profissionais de Apoio a Serviços Educacionais Contratado”, que realizou 46% acima da meta fixada.

Destacamos, também, a realização total da meta fixada do produto “Unidade de Ensino Equipada com Material Pedagógico para Alunos Portadores de Necessidades Especiais”. Informamos que através de solicitações feitas à Unidade Gestora responsável pela execução das Metas Físicas deste produto (Secretaria de Estado de Educação), obtivemos relação dos materiais pedagógicos utilizados em cada unidade de ensino.

3.2.1.3 Ação 2185 - Educação para Jovens e Adultos

PRODUTO	META PREVISTA	LOCALIZAÇÃO
Jovem / Adulto Alfabetizado	1.529	Metropolitana
	800	Noroeste Fluminense
	600	Norte Fluminense
	130	Baixadas Litorâneas
	250	Serrana
	350	Centro-Sul Fluminense

Com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas demonstrada no quadro exposto e seus resultados quanto à sua eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício corrente, esta AGE, mediante solicitações feitas à Secretaria de Estado de Educação – SEE acerca de informações a respeito das Metas Físicas Atingidas no exercício de 2006. Obtivemos a resposta de que o produto “Jovem / Adulto Alfabetizado” é realizado através do “Programa Brasil Alfabetizado”, do qual, turmas se encontram em andamento e outras já foram encerradas. Obtendo, assim, resultados de alunos concluindo e concluintes, conforme demonstrado no quadro abaixo:



LOCALIZAÇÃO	ALUNOS CONCLUINDO	ALUNOS CONCLUINTES	META PREVISTA
Metropolitana	10.366	6.130	1.529
Noroeste Fluminense	1.975	195	800
Norte Fluminense	4.066	2.190	600
Baixadas Litorâneas	427	375	130
Serrana	1.043	186	250
Centro-Sul	273	126	350
Médio Paraíba	1.254	579	-
Total	19.404	9.781	3.659

Conforme o quadro demonstrado, podemos observar que o produto “Jovem / Adulto Alfabetizado” obteve um desempenho superior às metas fixadas no PPA/2006.

Cabe ressaltar que a execução orçamentária desta ação, prevista para o exercício de 2006, será objeto de inspeções por esta AGE na Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Educação — SEE.